



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7590 / 7593
e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

PROCESSO: 22369-7/2011 – RECURSO ORDINÁRIO
INTERESSADO: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2009
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Recurso Ordinário apresentado pelos ex-membros do Conselho fiscal do órgão, Renato Orro Gattas, José Juarez Pereira de Faria e Ezequiel de Jesus de Oliveira Lara, referente ao Acórdão 946/2013, que julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas de gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, exercício 2009.

As justificativas e documentos encaminhados pelos recorrentes foram analisadas pela auditor público externo, Senhor João Roberto de Proença, que concluiu pela improcedência dos pedidos, opinando pela manutenção da decisão proferida no Acórdão 946/2013(fl.s.1363/1365-TC), que determinou aos Senhores Renato Orro Gattas, José Juarez Pereira de Faria e Ezequiel de Jesus de Oliveira Lara, que restituam, com recursos próprios, aos cofres públicos do estado, o valor equivalente a 257,89 UPFs/MT, para cada um, originalmente de R\$ 8.250,00, em decorrência do recebimento de jetons por reuniões do Conselho Fiscal que não ocorreram ou às quais não compareceram.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2013.

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria**